



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

=L E I Nº 780, em 5 de janeiro de 1971=

"Autoriza a aceitar doação de terreno  
para fins que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Decreta e Ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizada a receber em doação, para abertura de rua, uma área de terreno com 841,50m<sup>2</sup> de propriedade do Senhor - Max Eggert.
- ARTIGO 2º - A área referida, destina-se à abertura de uma rua em área do doador, ligando a rua Mambu com a rua Clóvis Bevilacqua, medindo 11,74m na rua Mambu, e 18,69m pela rua Clóvis Bevilacqua, numa extensão de 78,41m do lado direito de quem vai da rua Mambu para a rua Clóvis Bevilacqua, e 65,65 do lado esquerdo.
- ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento de 1971.
- ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,  
em 5 de janeiro de 1971.=

*[Assinatura]*  
=JOÃO MARCONI=

=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão de Expediente e Publicação do Município de Ferraz de Vasconcelos, em 05 de janeiro de 1971.

*[Assinatura]*

=CELIA AUGUSTA DE ARRUDA=

=Chefe da Divisão de Expediente=